

# AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PORTARIA Nº 440, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Grupo de Trabalho Permanente de Editores Setoriais do Portal Institucional da Agência Espacial Brasileira e dá outras providências.

**O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.854 de 10 de fevereiro de 1994 e pelo Decreto nº 10.469, de 19 de Agosto de 2020;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Permanente de Editores Setoriais do Portal Institucional da Agência Espacial Brasileira.

Art. 2º Compete aos membros do Grupo de Trabalho Permanente inserir e manter atualizado os dados e as informações disponíveis na página do Portal Institucional da Agência Espacial Brasileira.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Permanente de Editores Setoriais da Agência Espacial Brasileira será composto por membro titular e suplente, indicados por Ofício, pelas seguintes áreas:

- I - Gabinete;
- II - Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação;
- III - Assessoria de Cooperação Internacional;
- IV - Auditoria Interna;
- V - Coordenação de Orçamento e Finanças;
- VI - Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VII - Coordenação de Administração;
- VIII - Coordenação de Gestão de Pessoas;
- IX - Diretoria de Governança do Setor Espacial;
- X - Diretoria de Gestão de Portfólio; e
- XI - Diretoria de Inteligência Estratégicos e Novos Negócios.

Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho Permanente será exercida pelo representante indicado pela Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação, conforme atribuições elencadas no artigo 8º do Decreto nº 10.469, de 19 de agosto de 2020.

Art. 5º O titular da Coordenação de Ouvidoria e Acesso à Informação, unidade vinculada ao Gabinete da Presidência, ficará responsável pelo atendimento da Transparência Ativa do Portal, em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, devendo provocar os editores setoriais nos casos de inclusão e ajuste de conteúdos.

Art. 6º Caberá à Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação fornecer assistência de infraestrutura tecnológica aos editores setoriais.

Art. 7º Os membros do Grupo de Trabalho Permanente de Editores Setoriais deverão realizar o treinamento do Portal Gov.br junto à Escola Nacional de Administração Pública.

Art. 8º O disposto no **caput** do art. 2º somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 80, de 04 de agosto de 2016.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

## **ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO**

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Viveiros Camargo, Presidente substituto**, em 04/12/2020, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0093745** e o código CRC **BF87051B**.